

DECRETO N.º 042/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991,

DECRETA:

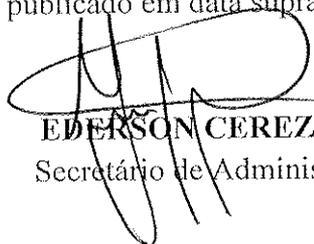
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo em todo Território do Município de Serra Alta/SC, nos dias 04 e 05 de março de 2019, alusivo às comemorações do carnaval.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto 041/2019 de 15 de fevereiro de 2019, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de fevereiro de 2019.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
EDERSON CEREZOLLI  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 042/2019
DATA:	20/02/2019
EDIÇÃO N.º	2760
Assinatura	